



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina,
Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 168 – JULHO/2018
Portaria 24/2018
(DA/PRAD)**

13 de julho de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2018 – DA/PRAD
APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que consta no processo nº 23111.024281/2015-29, que aponta irregularidades referentes a descumprimentos contratuais, em virtude de atraso na execução das obrigações assumidas e inexecução parcial, em desobediência ao item 8, Termo de Referência do Pregão n. 20/2015;

Considerando que o contratado foi notificado na forma da Lei, através de Ofícios Nº 39/2018, 55/2018, 59/2018, 69/2018 e 80/2018 – DA/PRAD;


Considerando que após análise do processo, decidiu-se pela aplicação da penalidade.

RESOLVE.

Art. 1º Aplicar à empresa ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barroso, 908/Sul, Centro – Teresina-PI, CEP 64.001-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.930.566/0001-00, com fulcro no edital do Pregão 20/2015, subitem 8.3.2, a penalidade de multa, no valor de **RS 974,40 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 11 de julho de 2018.


Alexandre Rodrigues Santos
Diretor Administrativo
UFPI